



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

LEI nº578/2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO
COM A PARÓQUIA
EVANGÉLICA SÃO
LOURENÇO DO SUL.

A prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município a celebrar convênio com a Paróquia Evangélica São Lourenço do Sul, visando o repasse dos recursos destinado a diversas ações sociais no município.

Art. 2ª- Os direitos e obrigações das partes encontram-se definidas na minuta do convênio que fazem parte integrante da presente lei.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 20 de novembro de 2006.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol
Secretário Municipal de Administração e Planejamento